



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São Jose do Campos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 54 e 55 da Lei Complementar 101/00)

1º QUADRIMESTRE DE 2016

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.107.093,34		5.986.033,68	
Despesas Totais com Pessoal	188.446,46	8,94%	169.687,12	2,83%
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 LRF)	1.080.938,88	51,30%	3.070.835,28	51,30%
Limite legal (Art. 20 LRF)	1.137.830,40	54,00%	3.232.458,19	54,00%
Excesso a regularizar	-		-	
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida				
Limite legal (§ 1º, art. 2º, Lei Federal 9.717/98)	252.851,20	12,00%	718.324,04	12,00%
Excesso a regularizar	-		-	
Divida Consolidada Líquida				
Saldo	-		-	
Limite legal (Art. 3º e 4º Res. Nº 40 - Senado)	2.528.512,01	120,00%	7.183.240,42	120,00%
Excesso a regularizar	-		-	
Concessões e Garantias				
Montante	-		-	
Limite legal (Art. 9º, Res. Nº 43 - Senado)	463.560,53	22,00%	1.316.927,41	22,00%
Excesso a regularizar	-		-	
Operação de Crédito (Exceto ARO)				
Realizadas no período	-		-	
Limite legal (Inc. 1, Art. 7º, Res. Nº 43 Senado)	337.134,93	16,00%	957.765,39	16,00%
Excesso a regularizar				
Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)				
Saldo devedor				
Limite legal (art. 10 Res. Nº 43 Senado)	147.496,53	7,00%	419.022,36	7,00%
Excesso a regularizar				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Caso ultrapasse os limites acima)

São José dos Campos, 10 de maio de 2016

EDUARDO GUADAGNIN
Secretário Executivo

IVANIL NUNES DA FONSECA
Coord. Adm. e Financeiro